



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.657 DE 11 DE AGOSTO DE 2.014.

"Declara de Interesse Social a área urbana que específica e dá outras providências."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social, a área urbana localizada no Jardim Santa Cândida, nesta cidade e comarca de Agudos, Estado de São Paulo e melhor descrita da seguinte forma:

Medindo uma área de 18.203,17 m², conforme memorial descritivo, elaborado pelo Engenheiro Civil AGOSTINHO DE BARROS TENDOLO - CREA nº 060 054 217 6, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Tem início num ponto, localizado na esquina da Rua José Gagliani com a Rua Diamantino Paludetto; Deste ponto segue pela Rua José Gagliani por uma distância de 114,14 metros até o lote 15 da quadra A-25; Deste ponto deflete a esquerda e segue por uma distância de 50,00 metros, até encontrar a concordância da Rua Uganda com o lote 20 da quadra A-25, confronta por esta medida com área da Prefeitura Municipal de Agudos de Matrícula nº 8.948; Deste ponto segue por uma distância de 14,14 metros o lote 15 da quadra A-24, confronta por esta medida com a Rua : Uganda; Deste ponto segue por uma distância de 15,00 metros até o ponto, confronta com esta medida com a área da Prefeitura Municipal de Agudos de Matrícula nº 8.948; Deste ponto deflete a direita por uma distância de 35,00 metros até encontrar a concordância da Rua : Tanzânia com o lote 20 da quadra A-24, confronta com esta medida com a área da Prefeitura Municipal de Agudos de matrícula nº 8.948; Deste ponto deflete a esquerda por uma distância de 114,14 metros até encontrar a concordância da Rua Diamantino Paludetto com o lote 05 da quadra A-24, confronta com esta medida com a Rua ;Tanzânia; Deste deflete a esquerda e segue por uma distância de 25,00 metros pela Rua : Diamantino Paludetto até o lote 42 da quadra A-21, confrontando com esta medida com a Rua : Diamantino-Paludetto; Deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 25,00 metros até o ponto localizado na divisa do lote 10 da quadra A-21; Deste deflete a esquerda por uma distância de 10,00 metros até o ponto, confrontando com esta medida com o lote 10 da quadra A-21; Deste deflete a direita e segue por uma distância de 25,00 metros até o ponto, localizado na concordância da Rua : Waldemar Duarte, confrontando com esta medida com o lote 10 da quadra A-21; Deste deflete a esquerda e segue por uma distância de 93,35, confrontando com esta medida com a Rua : Waldemar Duarte, chegando assim ao ponto inicial desta área; Formando assim uma ÁREA de 18.203,27 m².

Art. 2º - A área descrita no art. 1º é destinada a realização de Loteamento Social onde foram disponibilizados lotes e estão sendo construídas casas para famílias de baixa renda pelo Programa Habitacional "Minha Casa, Minha Vida".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de Agosto de 2.014.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 12/08/14
Pág. 30 Jornal SG Bauria